



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

OFICIO N°. 014 /GAB. 14/CMOPO/RO

19 DE MAIO DE 2004.

Senhor Presidente;



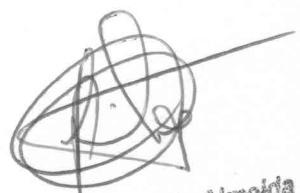
O Vereador, Auro Vieira Coelho, no uso de suas atribuições, apresenta à Vossa Excelência para conhecimento do plenário, o Projeto de Lei nº 362 de 19 de maio de 2004 que, cria a Semana Cultural do município de Ouro Preto do Oeste.

Assim sendo, solicitamos o envio do mesmo ao Plenário para conhecimento e tramitação nesta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
AURO VIEIRA COELHO  
VEREADOR - AUTOR

  
Flávio Farias de Almeida  
Vereador - PPS

EXMO. SR.  
JANIO LOPES SOUZA - ZOCA  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

**JUSTIFICATIVA**

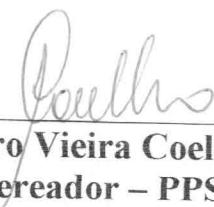


A história cultural do povo brasileiro é uma das mais ricas da humanidade, por isso nós preocupamos em apresentar este projeto de Lei, para que se torne em nosso município a obrigatoriedade de resgatar esta cultura que as vezes está ficando esquecida pela sociedade atual.

O que estamos querendo não é somente homenagear a cultura do homem do passado, mas fazer um reconhecimento pelo valores culturais de um povo, que para a sociedade de hoje, ainda serve como grande exemplo de vida e cidadania.

Sendo assim apresentamos o referido projeto, esperando o voto favorável dos nobres pares.

Ouro Preto do Oeste – RO, 19 de Maio de 2004.

  
Auro Vieira Coelho  
Vereador – PPS

  
Flávio Farias de Almeida  
Vereador – PPS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO



PROJETO DE LEI N° 362 / 04

EM, 19 DE MAIO DE 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2 <sup>a</sup> VOTAÇÃO			
Quorum.....	14	Favor.....	14
Contra.....	0	Horas.....	19:00
Sessão.....	Ordinária	Horas.....	19:00
Em.....	28 de 06	de.....	2004

*"Cria a Semana Cultural no Município de Ouro Preto do Oeste".*

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica determinada a 3<sup>a</sup> semana do mês de novembro de cada ano como a Semana Cultural no município de Ouro Preto do Oeste - RO.

**Art. 2º** - A organização fica a cargo da secretaria municipal de Educação Cultura e Esportes.

**Art. 3º** - Instituições filantrópicas, escolas públicas municipais e estaduais e as escolas particulares instaladas no município de Ouro Preto do Oeste, poderão ser parceira na organização do evento.

**Art. 4º** - Na semana cultural deverá ser resgatado a música folclórica, a dança folclórica, a dança afro-brasileira, comidas típicas das regiões brasileiras e tantas outras que fazem parte da cultura brasileira.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUJO VIEIRA COELHO  
VEREADOR - PPS  
AUTOR

Flávio Farias de Almeida  
Vereador - PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1 <sup>a</sup> VOTAÇÃO			
Quorum.....	14	Favor.....	14
Contra.....	0	Horas.....	19:00
Sessão.....	Ordinária	Horas.....	19:00
Em.....	29 de 06	de.....	2004



Ao Gabinete do Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através do(s) documento(s) em anexo para providencias cabíveis.

Em, 21 /05 /2004

Maria Teixeira de Oliveira Coelho  
Seção de Protocolo e Publicação  
Port. 085/GP/CMOPO/RO

*A Avisos Budgetaria*

segue o presente processo para providências  
cabíveis. Em: 21  
05  
04

*Wata Camilo Lopes*  
Assessor Gabinete da Presidência  
Port. 010/GP /CMOPO/RO/03

*AO Plenário.*  
segue processo com Projeto de Lei nº  
362/04 para conhecimento.

Em: 27  
05  
04

*Maria Araújo de O. Almeida*  
Secretaria Legislativa  
Port. 004/GP /CMOPO/RO/03

Assessoria Jurídica,  
segue processo com Projeto de Lei nº 362/04  
para análise Técnica e Parecer Jurídico.

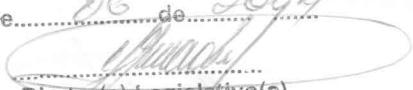
Em: 01  
06  
04

  
Maria Araújo de O. Almeida  
Secretaria Legislativa  
Port. 004/GP /CMOPO/RO/03

À Secretaria Legislativa  
Envio Proj. de Lei para ser  
encaminhado às Comissões de  
Justiça e Redação e Educação  
e Ass. Social.

Em, 02- junho, 2004.

  
José Martins dos Anjos  
Assessor Jurídico  
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de <u>Justiça</u> e <u>Redação</u>
Para Parecer dentro do prazo Regulamentado.
Em <u>02</u> de <u>06</u> de <u>2004</u>
 Diretor(a) Legislativo(a)

Maria Araújo de O. Almeida  
Secretaria Legislativa  
Port. 004/GP /CMOPO/RO/03



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PROJETO DE LEI N° 362/04**

**DE 19 DE MAIO DE 2004.**

**ASSUNTO:** “ Cria a Semana Cultural no Município de Ouro Preto do Oeste ”.

**Parecer Técnico-Jurídico nº 085/2004:**

O Projeto ora em análise, Cria a Semana Cultural no Município de Ouro Preto do Oeste, de Autoria do Vereador Auro Vieira Coelho é **Constitucional**.

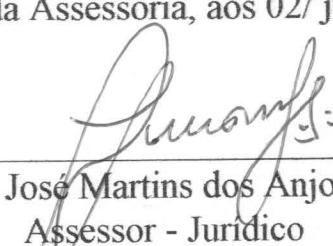
Nossa Sociedade local, necessita urgentemente resgatar seus valores culturais locais e regionais.

A Matéria deve ser apreciada pelas Comissões de : Justiça e Redação e Educação e Assistência Social.

Trata-se de Projeto que sua aprovação, depende do voto da Maioria Simples.

É nosso parecer

Sala da Assessoria, aos 02/ junho /2004.

  
José Martins dos Anjos  
Assessor - Jurídico



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROJETO DE LEI N° 362/04

EM 19 DE MAIO DE 2004.

**“CRIA A SEMANA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE”.**

**PARECER E VOTO DA COMISSÃO N° 039/04**

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei nº 362/04, conclui que o mesmo é Constitucional.

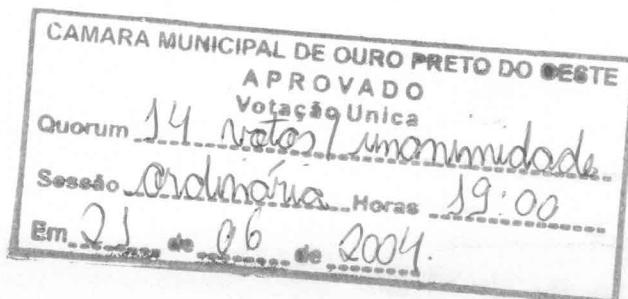
É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2004.

  
Almir Barbosa  
Presidente

  
Flávio Farias de Almeida  
Relator

  
Milton Custódio Bragança  
Membro



*D. Sec. Reg*  
Romero o Projeto para provisórias

*Enviado 10/06/04*

*Amir Barbosa  
Vereador - PT*



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**  
**DIVISÃO LEGISLATIVA**  
Comissão Permanente *Eduacop e*  
*Assistência Social*  
Para Parácer dentro do prazo de 06 dias úteis.  
Em **04** de **06** de **2004**  
*Flávio*  
Diretor(a) Legislativa(a)

Maria Araújo de O. Almeida  
Secretaria Legislativa  
Port. 004/GP / CMOPD/RO/03

*á sec. Reg*  
segue o presente projeto  
para provisórias *15/06*  
*Joelma*  
*Auro Vieira Coelho 04*  
*Vereador*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL



PROJETO DE LEI N°362/04

EM 19 DE MAIO DE 2004.

**ASSUNTO:** "CRIA A SEMANA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE".

**PARECER E VOTO DA COMISSÃO N° 006/04.**

Os membros da Comissão acima citada, em análise ao Projeto de Lei nº362/04, concluíram que o mesmo é importante para sociedade, com o intuito de fazer um reconhecimento pelos valores culturais de um povo.  
Assim sendo somos favoráveis a aprovação do referido Projeto.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 2004.

  
Auro Vieira Coelho  
Presidente

  
Luzia Dinorá Vieira  
Relatora

  
Amilton Vieira de Oliveira  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
Votação Unica	
Quorum	14 votos / Unanimidade
Sessão	ordinária
Horas	19:00
Em	21 de 06 de 2004

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei para 1<sup>a</sup> votação.

Em 17/06/2004



Maria Araújo de O. Almeida  
Secretaria Legislativa  
Port. 004/GP / CMOP/RO/03

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei nº 362/04 para 2<sup>a</sup> votação.

Em 24/06/04.

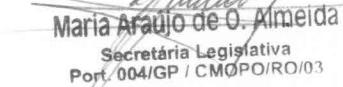


Maria Araújo de O. Almeida  
Secretaria Legislativa  
Port. 004/GP / CMOP/RO/03

Ao Protocolo:

Segue o Projeto de Lei nº 362/04 já conferido com a Lei nº 1038/04 de 09/07/2004, para arquivo.

Em 20/08/04.



Maria Araújo de O. Almeida  
Secretaria Legislativa  
Port. 004/GP / CMOP/RO/03



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO N.º 285/GAB.PRES./CMOPO

EM, 29 DE JUNHO DE 2004.

Senhor Prefeito,

GABINETE DO PREFEITO  
Rec. h. 1.ª Via  
Em 29/06/04  
Jálio

Em tempo que cumprimentamos Vossa Excelência, temos a honra e grata satisfação de encaminhar-lhe o **PROJETO DE LEI n.º 362 de 19 de Maio de 2004, que “CRIA A SEMANA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE.”**, aprovado em 2<sup>a</sup> votação na Sessão Ordinária em 28/06/2004, para sancionar a Lei.

Sem mais para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

  
**JÂNIO LOPES SOUZA – ZOCA**  
Vereador - PFL  
PRESIDENTE/CMOPO/RO

**EXMO. SR.**  
**CARLOS MAGNO RAMOS**  
**DD. PREFEITO MUNICIPAL**  
**NESTA.**